

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE**

**AGENDA REGULATÓRIA PRELIMINAR - MINUTA**  
**BIÊNIO 2026 – 2027**  
**(PARA CONSULTA PÚBLICA)**

**EXPEDIENTE**

**Carlos Porto de Barros Filho**

Diretor-Presidente

**Roberta Araújo Machado**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**

Diretor de Regulação Econômico-Financeiro

**Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**

Diretora Administrativo Financeira

**Equipe de Consolidação:**

Cláudia Coimbra Esteves de Moraes

Coordenadora de Governança Regulatória e Planejamento Estratégico

Márcia Seabra Cabral

Especialista de Regulação

**Projeto Gráfico e Diagramação:**

Marcílio Albuquerque

Assessor de Comunicação

Tássyo Falcão

Assistente de Comunicação

*Aprovada pela Diretoria Colegiada da Arpe em Reunião Ordinária nº XXX em XX de xxxx de 2026.  
Resolução Arpe nº XXX de XX de xxxxx de 2026.*

## SUMÁRIO

<b>I. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. EIXO 1 - GÁS CANALIZADO .....</b>	<b>4</b>
<b>Tema:</b> Regulamentação da distribuição de biometano .....	4
<b>Tema:</b> Revisar a Resolução Arpe nº 34/2006 com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado .....	4
<b>III. EIXO 2 - TRANSPORTES E RODOVIAS .....</b>	<b>4</b>
<b>Tema:</b> Regulamentar os serviços de transporte público coletivo metroferroviário na RMR .....	4
<b>Tema:</b> Regulamentar a fiscalização técnico-operacional aplicável aos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária .....	5
<b>Tema:</b> Revisar a regulamentação dos terminais rodoviários concedidos .....	5
<b>IV. EIXO 3 – SANEAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>Tema:</b> Auditoria e certificação - metodologia ACERTAR .....	5
<b>Tema:</b> Regulação contratual – concessão da distribuição de água potável e sistema de esgotamento sanitário .....	6
<b>Tema:</b> Revisão a Resolução ARPE nº 062/2009, que estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário .....	6
<b>Tema:</b> Revisar a Resolução ARPE nº 085/2013, que estabelece as condições relacionadas ao segmento comercial referente aos serviços públicos de distribuição de água e de esgotamento sanitário .....	6
<b>Tema:</b> Revisar a Resolução ARPE nº 294/2025 sobre as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, e sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização .....	7
<b>Tema:</b> Revisar a Resolução ARPE nº 295/2025 sobre as metas progressivas de universalização e os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário .....	7
<b>Tema:</b> Elaboração de Resolução ARPE: saneamento rural .....	7
<b>V. EIXO 4 - RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>8</b>
<b>Tema:</b> Regulamentação das condições gerais da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos .....	8
<b>Tema:</b> Regulamentação dos indicadores operacionais dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos .....	8
<b>VI. EIXO 5 - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>Tema:</b> Revisão da Resolução ARPE nº 188/2021 .....	9
<b>Tema:</b> Regulamentação do regime de aplicação de penalidades nos processos de monitoramento aos contratos de gestão .....	9
<b>VII. EIXO 6 - TARIFAS E ESTUDOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS .....</b>	<b>9</b>
<b>Tema:</b> Regulamentação da tarifa de utilização do sistema de distribuição – TUSD .....	9
<b>Tema:</b> Regulamentação da revisão da margem bruta de distribuição do gás canalizado .....	10
<b>Tema:</b> Fiscalização e monitoramento econômico-financeiro das concessionárias .....	10
<b>VIII. EIXO 7 - INSTITUCIONAL .....</b>	<b>10</b>
<b>Tema:</b> Regulamentação da Ouvidoria Itinerante .....	10

## I. APRESENTAÇÃO

A Agenda Regulatória 2026-2027 é um instrumento de planejamento das atividades normativas e regulatórias da Agência de Regulação de Pernambuco – Arpe a serem desenvolvidas no biênio 2026–2027, contendo um conjunto de temas prioritários para atuação da Arpe no âmbito dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória.

Este instrumento visa conferir maior transparência, previsibilidade e eficiência às iniciativas da Arpe, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Agência, e permitindo o acompanhamento das ações regulatórias pela sociedade, pelos agentes regulados e pelo Poder Concedente.

A Agenda Regulatória 2026-2027 foi fruto de um processo de participação interna das unidades organizacionais da Arpe e de participação social por meio da Consulta Pública nº **XX/2026** realizada no período de **XX/XX/2026 a XX/XX/2026** (aviso divulgado no site da Arpe e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº **XXX** de **XX/XX/2026**).

Os temas priorizados para compor a Agenda Regulatória 2026-2027 foram distribuídos em 7 (sete) eixos (áreas de atuação), cujas metas foram traçadas para alcançar os objetivos estratégicos da Arpe.

## II. EIXO 1 – GÁS CANALIZADO

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO
<b>Descrição do tema</b>	Realizar estudo e elaboração de ato normativo que estabeleça as condições e critérios para a distribuição de Biometano, através do sistema de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado de Pernambuco.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Definir critérios e metodologia para o serviço, visando promover a expansão do mercado de Biometano, em concordância com o contrato de concessão.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado - CEEGC
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 34/2006 COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO
<b>Descrição do tema</b>	Realizar estudo visando aprimorar a Resolução Arpe nº 34/2006, que dispõe sobre a prestação do serviço de fornecimento de gás canalizado no Estado de Pernambuco, estabelecendo procedimentos e indicadores de segurança e qualidade.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar e aprimorar o normativo que trata das condições gerais a serem observadas na prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado de modo a alinhar com o contrato de concessão vigente.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado - CEEGC
<b>Previsão de conclusão</b>	1º semestre de 2027

## III. EIXO 2 – TRANSPORTES E RODOVIAS

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO METROFERROVIÁRIO NA RMR
<b>Descrição do tema</b>	Normatizar os padrões de serviços a serem prestados após a estadualização e concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Metroferroviário na Região Metropolitana do Recife - RMR pelo Estado de Pernambuco, tipificar possíveis infrações ao regulamento e definir penalidades cabíveis.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Regulamentar as condições de prestação dos serviços relativos ao transporte público coletivo metroferroviário da RMR concedidos pelo Estado de Pernambuco. Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e penalidades aplicáveis ao prestador dos serviços e garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
<b>Previsão de conclusão</b>	1º semestre de 2027

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAR A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL APLICÁVEL AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
<b>Descrição do tema</b>	Desenvolver normativo para regulamentar a fiscalização técnico-operacional, tipificar as infrações ao regulamento e definir as penalidades cabíveis no âmbito da Arpe.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Desenvolver e regulamentar a fiscalização técnico-operacional aplicável aos contratos de concessão regulados pela Arpe. Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e as respectivas penalidades. Garantir a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	REVISAR A REGULAMENTAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS CONCEDIDOS
<b>Descrição do tema</b>	Revisar o normativo que aprova o regulamento dos terminais rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco, tipificar as infrações ao regulamento e definir as penalidades cabíveis.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar e modernizar o regulamento das condições de prestação de serviços relativos aos Terminais Rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco (Resolução Arpe nº 46, de 07/04/2008). Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e penalidades aplicáveis aos prestadores dos serviços de operação, manutenção e administração de Terminais Rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco. Garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

#### IV. EIXO 3 – SANEAMENTO

<b>Tema Regulatório</b>	AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO - METODOLOGIA ACERTAR
<b>Descrição do tema</b>	Continuidade da aplicação da Metodologia Acertar (5º Ciclo – fase de transição), com foco na auditoria e certificação das informações e processos dos prestadores de serviços de saneamento regulados.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Executar o 5º Ciclo (fase de transição) da Metodologia ACERTAR para o ano de referência de 2024; executar o 5º Ciclo (fase de transição) da Metodologia ACERTAR para o ano de referência de 2025.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2027

<b>Tema Regulatório</b>	<b>REGULAÇÃO CONTRATUAL – CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
<b>Descrição do tema</b>	Acompanhamento regulatório do contrato de concessão da distribuição de água potável e do sistema de esgotamento sanitário, com foco na fiscalização indireta, na verificação dos indicadores de desempenho e na aderência da prestação às obrigações contratuais e normativas.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais aplicáveis à concessão; criação de resoluções Arpe pertinentes ao Contrato de Concessão.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2027

<b>Tema Regulatório</b>	<b>REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 062/2009, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
<b>Descrição do tema</b>	Revisão da Resolução Arpe nº 062/2009, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas às condições técnico-operacionais e aos procedimentos de fiscalização aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar e aperfeiçoar as disposições técnico-operacionais aplicáveis à prestação dos serviços; revisar os procedimentos de fiscalização.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	<b>REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 085/2013, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES RELACIONADAS AO SEGMENTO COMERCIAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
<b>Descrição do tema</b>	Revisão da Resolução Arpe nº 085/2013, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas ao segmento comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar as ações aplicáveis ao segmento comercial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; revisar diretrizes e procedimentos relacionados ao relacionamento comercial entre prestadores e usuários.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 294/2025 SOBRE AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INDIVIDUAIS E COLETIVAS, E SUA CONTABILIZAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO
<b>Descrição do tema</b>	Revisão da Resolução Arpe nº 294/2025, com foco em melhorias nas disposições relativas às soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar as disposições sobre soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; reanalisar os indicadores de desempenho; revisar as regras de enquadramento e contabilização dessas soluções para fins de cumprimento das metas de universalização.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 295/2025 SOBRE AS METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO E OS INDICADORES OPERACIONAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
<b>Descrição do tema</b>	Revisão da Resolução Arpe nº 295/2025, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas à fiscalização indireta e indicadores de desempenho aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Atualizar e aperfeiçoar as regras de fiscalização indireta; reanalisar os indicadores de desempenho.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO ARPE: SANEAMENTO RURAL
<b>Descrição do Tema</b>	Normatização da prestação dos serviços de saneamento básico em áreas rurais, com definição de diretrizes, critérios técnicos e mecanismos de acompanhamento e fiscalização no âmbito do Estado de Pernambuco.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Elaborar projeto piloto para fiscalização no âmbito rural; fazer o diagnóstico inicial das localidades atendidas pelo SISAR; regulamentar a prestação dos serviços de saneamento básico em áreas rurais através da elaboração de normativo específico.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

## V. EIXO 4 – RESÍDUOS SÓLIDOS

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
<b>Descrição do tema</b>	Elaboração de ato normativo que estabeleça as condições gerais para a prestação e a utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, definindo direitos e deveres dos usuários, obrigações dos prestadores, padrões mínimos de qualidade, continuidade, regularidade, universalização, transparência e mecanismos de atendimento e informação ao usuário, em consonância com a Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) e com a Norma de Referência da ANA nº 07/2024, observadas as boas práticas regulatórias aplicáveis ao setor.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Estabelecer diretrizes claras e uniformes para a prestação dos serviços públicos de resíduos sólidos urbanos regulados pela ARPE; garantir a qualidade, a continuidade e a transparência dos serviços prestados à população; assegurar segurança jurídica aos entes regulados, aos titulares dos serviços e aos usuários; harmonizar a atuação regulatória da ARPE com a legislação federal, as normas de referência da ANA e as boas práticas regulatórias nacionais.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Resíduos Sólidos - CRS
<b>Previsão de conclusão</b>	1º semestre de 2027

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAÇÃO DOS INDICADORES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
<b>Descrição do tema</b>	Desenvolvimento de normativo específico para definição, padronização e regulamentação de indicadores operacionais aplicáveis aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, abrangendo coleta, transporte, tratamento, destinação final, eficiência operacional, qualidade do serviço e atendimento à população, com vistas ao monitoramento, avaliação de desempenho, fiscalização e transparência regulatória.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Padronizar indicadores operacionais para o acompanhamento e avaliação do desempenho dos serviços regulados; subsidiar as atividades de fiscalização, monitoramento e tomada de decisão regulatória; ampliar a transparência e a comparabilidade das informações prestadas pelos operadores dos serviços; contribuir para a melhoria contínua da eficiência e da qualidade dos serviços.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Resíduos Sólidos - CRS
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2027

## VI. EIXO 5 – ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

<b>Tema Regulatório</b>	REVISÃO DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 188/2021
<b>Descrição do tema</b>	Revisão do conteúdo de regulação contido na Resolução Arpe nº 188/2021, com ênfase na inclusão de medidas voltadas ao fortalecimento da Agência, na consolidação do poder de polícia administrativa, adaptação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) às necessidades institucionais, atendendo assim aos instrumentos de regulação responsiva. Intenta-se, ademais, a ampliação da transparência e padronização de relatórios, bem como a implementação de mecanismos de governança e inteligência regulatória, tudo com o objetivo de conferir maior efetividade, segurança jurídica e capacidade de executar de verdade a função institucional.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Consolidar a atuação da Arpe no controle prévio e de monitoramento e fiscalização dos contratos de gestão firmados pelas Entidades Sociais e Parceiros Públicos.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Atividades não Exclusivas - CANE
<b>Previsão de conclusão</b>	1º semestre de 2027

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO AOS CONTRATOS DE GESTÃO
<b>Descrição do tema</b>	Regulamentação do Processo Administrativo Sancionador para atividade de Monitoramento.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Obter um regramento específico para aplicação de penalidades quando do processo de monitoramento desempenhado nos contratos de gestão firmados com Entidades Sociais e Parceiros Públicos, de modo a dispensar a emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Notificação exigidos pela Resolução Arpe nº 083/2013, que é aplicável à atividade de fiscalização.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Atividades não Exclusivas - CANE
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

## VII. EIXO 6 – TARIFAS E ESTUDOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

<b>Tema Regulatório</b>	REGULAMENTAÇÃO DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD
<b>Descrição do tema</b>	Regulamentação da metodologia de cálculo da Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição (TUSD), com vistas à criação de tarifa aplicável aos consumidores livres de gás canalizado no Estado de Pernambuco, em conformidade com as diretrizes legais e regulatórias do Mercado Livre de Gás.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Estabelecer marco regulatório específico para disciplinar os procedimentos, critérios técnicos e metodologia de cálculo da Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição (TUSD), bem como definir estrutura tarifária aplicável aos consumidores livres, assegurando transparência,

	isonomia, equilíbrio econômico-financeiro e viabilizando a efetiva abertura do Mercado Livre de gás canalizado no Estado de Pernambuco.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO DA REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO</b>
<b>Descrição do tema</b>	Regulamentação de procedimentos e metodologia referentes ao processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco conforme Contrato de Concessão.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Estabelecer marco regulatório específico para disciplinar os procedimentos, critérios técnicos e metodologia aplicáveis ao processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, assegurando a definição de: prazos e etapas processuais; padronização de informações e documentos a serem apresentados; critérios de análise econômico-financeira e regulatória; mecanismos de acompanhamento e fiscalização, de modo a conferir previsibilidade, transparência, segurança jurídica e estabilidade regulatória ao processo.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

<b>Tema Regulatório</b>	<b>FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS CONCESSIONÁRIAS</b>
<b>Descrição do tema</b>	Regulamentação da atividade de fiscalização e monitoramento econômico-financeiro das concessionárias pela CTEEF, com definição de procedimentos, instrumentos, critérios técnicos e mecanismos de acompanhamento da situação econômico-financeira das concessões.
<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Estabelecer diretrizes, procedimentos, métodos e técnicas de fiscalização e auditoria regulatória destinados ao acompanhamento sistemático da situação econômico-financeira das concessões, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a sustentabilidade contratual e a adequada prestação do serviço público concedido.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
<b>Previsão de conclusão</b>	1º semestre de 2027

## VIII. EIXO 7 – INSTITUCIONAL

<b>Tema Regulatório</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE</b>
<b>Descrição do tema</b>	Elaborar normativo que estabeleça a estruturação e a padronização do fluxo das ações itinerantes da Ouvidoria, em consonância com a Lei Estadual nº 16.420/2018, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual, e com a Lei Estadual nº 14.804/2012 que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

<b>Objetivo(s) pretendido(s)</b>	Levar atendimento presencial aos municípios localizados fora da sede da Agência; divulgar a carta de serviços da Arpe; estimular a participação e o controle social.
<b>Unidade organizacional proponente/responsável</b>	Ouvidoria - OUV
<b>Previsão de conclusão</b>	2º semestre de 2026

MANUATA